



# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordoado*

### REQUERIMENTO



**REQUER INFORMAÇÃO SOBRE A LEI Nº 4.718, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018, QUE REGULAMENTA E NORMATIZA A APREENSÃO DE ANIMAIS NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS NA ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE IBITINGA E ADOTA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.**

Autoria: Vereador José Aparecido da Rocha.

Destinatário: Prefeitura Municipal – Senhora Cristina Maria Kalil Arantes.

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**

**Requeiro, ouvido e aprovado pelo Egrégio Plenário, cumpridas as formalidades regimentais, seja oficiado o destinatário para conhecimento e atendimento deste, conforme segue.**

**- ESTÁ HAVENDO FISCALIZAÇÃO NA INTENÇÃO DE FAZER CUMPRIR A LEI Nº 4.718/2018?**

**- EM CASO NEGATIVO INFORMAR ÀS RAZÕES QUE ESTÁ DIFICULTANDO O CUMPRIMENTO DA MESMA.**

Sendo tal lei de extrema importância para o nosso município, aprovada pela Câmara de Vereadores, por ser considerado assunto de grande relevância, precisa ser cumprida para garantir a segurança dos munícipes e dos animais, no que tange ao perigo devido a exposição desses.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em 22 de outubro de 2018.

José Aparecido da Rocha  
Vereador – PSB  
2º Secretário

**A Sua Excelência o Senhor  
Antonio Esmael Alves de Mira  
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga/SP.**

